



RESOLUÇÃO ARESC Nº 045

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Concedidos, de que trata os Art. 27 e 28 da Lei 16.673 de 11 de agosto de 2015, referente ao Gás Canalizado, relativa ao primeiro semestre de 2016.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – ARESC, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

Considerando a necessidade de instruções complementares relativas à forma de recolhimento e cobrança da Taxa de Fiscalização – TF, nos termos dos artigos nº 27 e 28 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

DECIDE:

Art. 1º. Disciplinar o recolhimento do valor devido, relativo à Taxa de Fiscalização, fixada em 0,5% (cinco décimos por cento), para o primeiro semestre de 2016, a ser cobrada mensalmente, e paga em duodécimos mensais pela Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS, concessionária de serviços públicos de gás canalizado, nos termos dos artigos nº 27 e 28 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

§ 1º. Para efeito dessa resolução, o Benefício Econômico auferido é definido pela Receita Operacional Bruta dos serviços, tendo como base as Demonstrações Contábeis do exercício de 2015, referentes ao primeiro semestre, deduzidos da mesma, o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, a Contribuição para o PIS/PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e as deduções sobre as vendas.





ANEXO 1 – Resolução ARESC nº 045

RECOLHIMENTOS A TÍTULO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO – TF PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

DUODÉCIMOS	VENCIMENTO	* VALORES A RECOLHER
1	11/01/2016	R\$ 283.358,74
2	11/02/2016	R\$ 283.358,74
3	11/03/2016	R\$ 283.358,74
4	11/04/2016	R\$ 283.358,74
5	11/05/2016	R\$ 283.358,74
6	11/06/2016	R\$ 283.358,74

* Valores em reais.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
(Janeiro a junho de 2015)	
Receita Bruta	R\$ 433.756.514,27
(-) Tributos (ICMS, PIS, COFINS) e deduções sobre as vendas.	R\$ 93.726.028,84
Benefício Econômico Auferido	R\$ 340.030.485,43



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

REGIONAL SÃO JOAQUIM no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto 1.127 de 05 março de 2008, comunica o pagamento de diárias do mês de novembro de 2015.

Matrícula	Nome	Qt	Valor	Motivo
2481898	Cesar de S. Lima	3,5	350,00	MO
3733750	João de O. Nunes	1,0	100,00	MO
6568240	Leandro de Almeida	1,5	150,00	VS
6052467	Luiz G. Costa	1,0	100,00	VS
6526301	Sara B. Volato	2,0	200,00	FC
3558940	Solange M. S. Paquin	0,5	170,00	VS
TOTAL			1.020,00	

Legenda de Motivo: FC - Formação e Capacitação - VS - Viagem de Serviço MO - Motorista, Solange M. S. Paquin Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional - São Joaquim. Cod. Mat.: 345368

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

REGIONAL SÃO JOAQUIM no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto 1.127 de 05 março de 2008, comunica o pagamento de diárias do mês de dezembro de 2015.

Matrícula	Nome	Qt	Valor	Motivo
2481898	Cesar de S. Lima	4,0	400,00	MO
3558916	Flávia M. Nunes	0,5	55,00	VS
2539119	Isidoro Costa	1,0	100,00	VS
3733750	João de O. Nunes	4,5	450,00	MO
6568240	Leandro de Almeida	1,0	100,00	VS
6552467	Luiz G. Costa	1,0	100,00	VS
3558940	Solange M. S. Paquin	1,5	510,00	VS
TOTAL			2.275,00	

Legenda de Motivo: VS - Viagem de Serviço; MO - Motorista, Solange M. S. Paquin Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional - São Joaquim. Cod. Mat.: 345369

Autarquias Estaduais

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC Nº 042, de 15 de dezembro de 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais resolve adotar a Resolução AGESAN nº 001, de 08 de novembro de 2010 de acordo com a Lei 16673/2015 - ARESC de acordo os capítulos II e III do artigos 1º e 2º que passa ter a seguinte redação.

RESOLUÇÃO ARESC Nº 042 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o procedimento para Consulta Pública realizada pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina - ARESC

Reno Caramori
Presidente

Sérgio José Grandi
Diretor Técnico
Iguatê Pereira da Silva
Diretor Administrativo
Ari João Martendal
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 345110

RESOLUÇÃO ARESC Nº 043 de 18 de dezembro de 2015.

Estabelece reajuste para as Tarifas e Preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela SAMAE do município de Morro Grande em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no inciso IV do primeiro parágrafo do Art. 3º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, Considerando que a SAMAE do município de Morro Grande, conforme documentos constantes do Processo ARESC nº 049/2015, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas; e Considerando que o último reajuste das tarifas dos serviços de

abastecimento de água prestados pela SAMAE do município de Morro Grande vigora desde setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e da tabela de preços dos serviços em 10,6% (dez vírgula cinco por cento), com base na Nota Técnica ARESC nº 010/2015 - Morro Grande, exclusivamente para o município de Morro Grande /SC.

Parágrafo Único - O documento da Nota Técnica ARESC nº 010/2015 - Morro Grande, contendo seis folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Caramori
Presidente
Sérgio José Grandi
Diretor Técnico
Iguatê Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Ari João Martendal
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 345278

RESOLUÇÃO ARESC Nº 044 de 18 de dezembro de 2015.

Estabelece reajuste para as Tarifas e Preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela empresa F.J.W. Águas Ltda. do município de Balneário Arroio do Silva em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no inciso IV do primeiro parágrafo do Art. 3º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, Considerando que a F.J.W. Águas Ltda. do município de Balneário Arroio do Silva, conforme documentos constantes do Processo ARESC nº 176/2015, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas; e Considerando que o último reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água prestados pela empresa F.J.W. Águas Ltda. do município de Balneário Arroio do Silva vigoram desde junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e da tabela de preços dos serviços em 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento), com base na Nota Técnica ARESC nº 011/2015 - Balneário Arroio do Silva, exclusivamente para o município de Balneário Arroio do Silva /SC.

Parágrafo Único - O documento da Nota Técnica ARESC nº 011/2015 - Balneário Arroio do Silva, contendo seis folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Caramori
Presidente
Sérgio José Grandi
Diretor Técnico
Iguatê Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Ari João Martendal
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 345278

RESOLUÇÃO ARESC Nº 045

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Concedidos, de que trata os Art. 27 e 28 da Lei 16.673 de 11 de agosto de 2015, referente ao Gás Condensado, relativa ao primeiro semestre de 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - ARESC, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

Considerando a necessidade de instruções complementares relativas à forma de recolhimento e cobrança da Taxa de Fiscalização - TF, nos termos dos artigos nº 27 e 28 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

Reno Caramori
Presidente
Sérgio José Grandi
Diretor Técnico
Iguatê Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Ari João Martendal
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 345286

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

DETER
Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 338/2015. (REF. PROCESSO DETER 10199/2015).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta, sobre o pedido formulado pela empresa Biguapu Transportes Coletivos Administração e Participação LTDA, para o serviço 103-1 Prado/ Florianópolis: em Florianópolis alterar o horário de partida aos sábados das 18:20 para às 18:30 horas. Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 345140

DETER
Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 339/2015. (REF. PROCESSO DETER 10212/2015).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta, sobre o pedido formulado pela empresa ITAPORÁ TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, para implantar nova linha entre os municípios de São Miguel do Oeste e Itapiranga, sob regime de autorização, com saída de São Miguel do Oeste às 02:00, 10:10 e 18:20 horas de segunda a sexta-feira; saída de Itapiranga às 12:43, 20:58 e 04:35 horas de segunda a sexta-feira, trafegando pela SC 183, rodovia municipal de Descanso, Iporã do Oeste e São João do Oeste. Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 345141

DETER
Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 340/2015. (REF. PROCESSO DETER 10214/2015).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta, sobre o pedido formulado pela empresa R & S TRANSPORTES RODRIGUES LTDA, para implantar nova linha entre os municípios de Anchieta e Maravilha, sob regime de autorização, com saída de Anchieta às 12:10 horas de segunda a sexta-feira; saída de Maravilha às 00:40 horas de segunda a sexta-feira, trafegando pela Rodovia Estadual SC 402. Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 345142

DETER
Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 341/2015. (REF. PROCESSO DETER 10215/2015).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação desta, sobre o pedido formulado pela empresa R & S TRANSPORTES RODRIGUES LTDA, para implantar nova linha entre os municípios de Santa Terezinha do Progresso/Maravilha, sob regime de autorização, com saída de Santa Terezinha do Progresso às 02:45 horas de segunda a sexta-feira; saída de Maravilha às 15:15 horas de segunda a sexta-feira, trafegando pela Rodovia Estadual SC 497. Florianópolis, 15 de dezembro de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 345146

